



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 52/CONPRESP/2018**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão por maioria de votos dos Conselheiros presentes à **682ª Reunião Ordinária** realizada em **29 de outubro de 2018**;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 2018-0.079.957-4;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE TOMBAMENTO**, nos termos da Resolução nº 23/CONPRESP/2016, referente ao processo de tombamento dos imóveis indicados pela população como ZEPEC, da **ANTIGA RESIDÊNCIA** situada na **RUA PADRE JOÃO MANUEL Nº 319** (Setor 010 – Quadra 088 – Lote 0004-1 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), objeto da Matrícula nº 50.227 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, no Bairro de Cerqueira César e Subprefeitura de Pinheiros.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, revogadas as disposições contrárias.